



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0057 Ovilde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0057/2014

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir José Gasparini**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 386.038.889-49 e Registro Geral n° 1.015.291, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

E a Inventariante Sra. **OVIDE BROLO TELES**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n° 001.120.649-73 e RG n° 17R/2.875.468, residente e domiciliada na Rodovia Anhanguera, Km 46,5, Rua Promissão n° 118-J4, Condomínio Capital Ville, Bairro Jordanesia, Cajamar/SP, doravante denominado de **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0071/2014 - Dispensa de Licitação n° 0017/2014, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, a **Locação de duas salas comerciais de alvenaria uma com 79,98m², e outra com 156,18 m², localizada na Rua Fidêncio de Souza Mello, 610, Centro, na cidade de Xanxerê, para o uso do programa Arco Íris.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses contados a partir de 1º de abril de 2016 conforme ofício em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 31 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

OVIDE BROLO TELES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: